

SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº 015/2026

Processo Administrativo nº 12586/2026

Após análise dos documentos que compõem a fase preparatória da Concorrência Eletrônica nº 015/2026, identificou-se inconsistência na definição da parcela de maior relevância técnica estabelecida no Projeto Básico.

Verificou-se que, por equívoco material, a parcela de maior relevância técnica foi definida com base no valor financeiro do serviço, quando o correto seria a adoção do quantitativo efetivamente previsto para sua execução, em conformidade com os critérios aplicáveis à qualificação técnico-operacional.

A permanência dessa inconsistência possui potencial para interferir na análise da qualificação técnica das licitantes e comprometer a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com o objetivo de assegurar a regularidade do procedimento licitatório e a segurança jurídica do certame, faz-se necessária a revisão e correção do Projeto Básico, especialmente quanto à definição da parcela de maior relevância técnica e dos quantitativos exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional.

Diante do exposto, este setor solicita pela suspensão da Concorrência Eletrônica nº 015/2026 para realização das correções necessárias no Projeto Básico, com posterior republicação dos atos pertinentes e reabertura dos prazos legais, em observância à legislação vigente.

Fernanda Barbosa Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU: A282095-1
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

Uruaçu (GO), 01 de junho de 2026.

Fernanda Barbosa Silva

Arquiteta Urbanista

CAU – A282095-1